



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

O Poder Executivo Municipal desempenha diversas funções voltadas ao atendimento das demandas da comunidade e, para que essas ações ocorram de forma eficiente, é essencial manter uma infraestrutura adequada que viabilize suas atividades. Nesse contexto, torna-se necessária a realização de registro de preços para aquisição de materiais destinados à limpeza, higienização e tratamento da piscina do CEI, pelo período de 12 meses.

A piscina do CEI integra atualmente um cronograma diversificado de atividades, incluindo aulas de natação, hidro saúde e hidroterapia, conforme descrito no Anexo 1 – Cronograma de Aulas da Piscina do CEI. Essas ações abrangem diferentes grupos da comunidade, como adolescentes, gestantes, idosos, pacientes do CAPS ou em tratamento de saúde mental estabilizado, além de participantes dos programas de combate ao tabagismo e à obesidade. O objetivo principal é promover a prevenção e recuperação da saúde, por meio de práticas terapêuticas e de bem-estar. Diante disso, a aquisição dos materiais solicitados é indispensável para garantir a adequada limpeza, desinfecção e manutenção da qualidade da água, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com planejamento e economicidade. O uso de produtos químicos, em especial o cloro, é fundamental no tratamento da água, por atuar como agente desinfetante e oxidante, eliminando bactérias, algas e micro-organismos que podem causar doenças. Além de preservar a saúde dos usuários, o cloro também evita odores indesejáveis e impede o surgimento de algas, mantendo a água clara, limpa e própria para uso.

Destaca-se, por fim, que outros produtos químicos complementares são igualmente necessários para a manutenção adequada da piscina, permitindo o pleno desenvolvimento das atividades agora sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A formalização do registro de preços possibilitará o atendimento rápido e contínuo dessas demandas, garantindo a conservação da estrutura e a segurança dos frequentadores.

2. ALINHAMENTO COM PCA:

O presente objeto/contratação a ser adquirido não foi indicado ao plano de contratações anual do exercício anterior, pois se trata de demanda prevista posteriormente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

O objeto será fornecido por empresa especializada no ramo, que devidamente tenha a sua documentação regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no termo de referência.

O presente caso o objeto se enquadra como comum, uma vez que está caracterizada a possibilidade de definição preciso no edital e Termo de Referência, do que se pretende adquirir, por padrões do mercado, possibilitando a participação de diversas empresas do ramo, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão. Os itens devem ser novos e de primeiro uso.

A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

Fornecer o objeto licitado conforme especificações constantes no Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços apresentada, dentro dos padrões de qualidade.

Qualquer acidente ou incidente durante o deslocamento e/ou entrega do objeto licitado, serão de responsabilidade total da empresa contratada.

Ser de sua responsabilidade, a segurança e o transporte do item, sem ônus ao contratante, bem como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO SELADA E COM TAMPA ROSCA. RÓTULO EM CONFORMIDADE COM A ANVISA. PODEM FAZER PARTE DE SUA COMPOSIÇÃO: POLIQUATERNÁRIO DE AMÔNIA (60%), POLI DICLORETO (2-HIDROXI ETILENO IMINO-1-HIDROXIPROPILENO DIMETRIL IMINO METILENO) E VEÍCULO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LITOGRAFADO COM OS DADOS DO FABRICANTE DO PRODUTO. A FISPQ DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO SITE DO FABRICANTE.	UN	200
02	CLARIFICANTE - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, SELADO COM TAMPA ROSCA E RÓTULO EM CONFORMIDADE COM A ANVISA. PODEM FAZER PARTE DE SUA COMPOSIÇÃO, CLOROHIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO DE NO MINIMO 28% E/OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO	UN	300



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	DE NO MINIMO 26%. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LITOGRAFADA COM OS DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO. A FISPQ DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO SITE DO FABRICANTE.		
03	CLORO - EM PO (HIPOCLORITO DE CALCIO GRANULADO), NÃO ESTABILIZADO, EMBALAGENS DE 10KG, COM NO MINIMO 65% TEOR DE CLORO ATIVO.	BALDE	300
04	ELIMINADOR DE OLEOSIDADE EM LITROS	L	170
05	LIMPA BORDAS, FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM TAMPA LACRADA HERMETICAMENTE. NOTIFICAÇÃO VÁLIDA NA ANVISA. NEUTRO, QUE CONTENHA TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, NONIL FENOL ETOXILADO, ESPESSANTE, CORANTE ESSÊNCIA E ÁGUA EM SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTAR A FISPQ JUNTO AO PRODUTO.	L	250
06	ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE MULTIUSO, DE ALTA RESISTÊNCIA, LINHA PROFISSIONAL OU INSTITUCIONAL INDICADA NA EMBALAGEM, UMA FACE C/ ESPUMA DE POLIURETANO C/ BACTERICIDA E NA OUTRA FIBRA SINTÉTICA, IMPREGNADA C/ MATERIAL ABRASIVO, DIMENSÕES MÍNIMA DE 110MMX74MMX20MM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA LITOGRAFADA C/ DADOS COMPLETOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. AÇÃO BACTERICIDA REPRESENTADA OU INDICADA NA EMBALAGEM.	UN	750
07	MANGUEIRA 38MM DE SILICONE	M	150
08	INIBIDOR DE PH PARA PISCINAS	L	30
09	ESCOVA CURVA DE NO MÍNIMO 40 CM, INJETADA EM PP (POLIPROPILENO). SISTEMA CLIP PARA FIXAÇÃO QUE FACILITA A SUBSTITUIÇÃO DO CABO TELESCÓPICO.	UN	10



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

10	ASPIRADOR ASA DELTA COM ESCOVA DE CERDAS EM NYLON PARA LIMPEZA DE TODOS OS TIPOS DE PISCINA ASPIRADOR.	UN	10
11	ESTOJO DE TESTE PARA MEDIR PH	UN	10
12	PENEIRA PELICANO DE ALUMÍNIO	UN	10
13	TABLETE DE CLORO - AÇÃO TRIPLA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ROTULADA EM CONFORMIDADE COM A ANVISA, COM CÓDIGO DE BARRAS E INSTRUÇÃO DE USO. REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. CONTENDO UMA UNIDADE REDONDA DE 200 GRAMAS POR EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: TRICLORO-S TRIAZONA DE NO MÍNIMO 80% DE CONCENTRAÇÃO E CLORO ATIVO DE NO MÍNIMO 70% DE CONCENTRAÇÃO. A FISPQ DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO SITE DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	300
14	CABO DE ALUMÍNIO PARA LIMPEZA PISCINA TELESCÓPICO, EM ALUMINIO, LISO, 4 METROS.	UN	4

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade para resolver a pendência de materiais no estoque de higienização. Limpeza e tratamento da Piscina do CEI.

O valor total estimado é de R\$ 113.991,00, a ser adquirido de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi realizado previamente à elaboração do Estudo Preliminar desta contratação, utilizando-se como base os critérios estabelecidos no art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2023¹, com a intenção de concomitantemente selecionar a empresa para prestação destes serviços.

¹ Art. 7º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º desta Instrução Normativa.

§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Posteriormente, foi realizado um orçamento para cada item, a fim de verificar a precificação. A orçamentação final e a composição dos custos e médias de mercado serão realizadas pelo Setor de Compras e Custos do Departamento de Licitações. Não sendo, portanto, necessária a realização de três orçamentos para cada item por parte da Secretaria de Educação e Cultura, ou ainda, a postergação da elaboração do Termo de Referência até o momento de juntada da Coleta de Preços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução abrange a aquisição de itens para tratamento, limpeza e higiene para Piscina do CEI pelo período de 12 (doze) meses, espaço gerido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) de Campo Bom.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste processo deve ser licitado visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se por realizar a alteração supra. Ainda, que a compra de enquadra nos limites previstos na Lei 14.133, demonstrando a legalidade da contratação.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento das atividades da Piscina do CEI de Campo Bom de forma ininterrupta.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

O fornecimento do objeto licitado será acompanhado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos.

Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente, sendo os mesmos armazenados no Almoxerifado Central da Prefeitura Municipal

§ 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º. O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

de Campo Bom, haverá responsabilidade no tocante ao acondicionamento dos materiais elétricos e preservação da sua integridade.

A entrega do objeto de compra deverá ser no Almoxerifado Central – Prefeitura Municipal de Campo Bom – sito à Rua Rui Barbosa, 197 – Bairro Centro – Campo Bom/RS, devendo agendar dia/horário de entrega pelo telefone (51) 3598-8600, Ramal 8440 ou e-mail (almoxerifadocentral@campobom.rs.gov.br).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há no âmbito Municipal contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme o Estudo Técnico Preliminar apresentado. Trata-se de material essencial para manter o funcionamento da Piscina do CEI do Município de Campo Bom.

Campo Bom, 09 de outubro de 2025.

Laysa T. G. Motta
Departamento de Arquitetura
Secretaria Municipal de Educação e Cultura